



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Comissão Permanente de Licitações e Compras

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, através da Comissão Permanente de Licitações e Compras, torna público para conhecimento dos interessados, que foi incluída cláusula no Edital de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019**, mediante justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação, contidas nos autos do processo 7158/2018, assim como se segue:

PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Bom Jardim comunica que realizará Licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como no Decreto Municipal 1.393/2005, de 08 de abril de 2005, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666 /93 e suas alterações, a Lei Complementar Federal n. 123/2006 e suas posteriores modificações, tendo preferência as empresas localizadas em âmbito regional, composto pelos municípios: Cachoeira de Macacu, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Macuco, Nova Friburgo, Santa Maria Madalena, Sumidouro e Trajano de Moraes, na forma do art. 59 § 1º II da Lei Complementar Municipal nº 253/18.

Tendo em vista que a alteração acima não afeta a formulação das propostas pelos licitantes, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, não há necessidade de reabertura do prazo inicialmente estabelecido.

Comissão Permanente de Licitações e Compras